



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 266/GR/UFFRS/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO CAMPUS
LARANJEIRAS DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares dos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **primeiro período letivo de 2018**, para o *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFFRS no primeiro período letivo de 2018, que podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos(as) externos(as), conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

1.2 Conforme o Art. 54 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFRS, quando cursado por Aluno-especial.

1.3 Conforme o Art. 54 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFFRS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.4 Conforme Art. 55 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, parágrafo único, na hipótese do Aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFFRS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

1.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares (CCRs), dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital. Os horários dos CCRs estão disponíveis para consulta no *site* da UFFRS < www.uffrs.edu.br < cursos < graduação < *campus* de oferta do curso < curso < horários >, sendo a consulta responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de ementa(s) ou plano(s) de ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço < www.uffrs.edu.br > Cursos > Graduação > *Campus* Laranjeiras do Sul > Curso desejado > Documentos > PPC >.

1.7 Conforme o Art. 58 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFFRS para nenhum efeito. O(A) aluno(a), nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao (à) aluno(a) matriculado(a) na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014.

1.9 É vedado ao(à) aluno(a) que possua vínculo ativo ou trancado como aluno(a) regular da UFFS cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase da matriz, conforme quadro abaixo:

2.1.1 Legenda: OPT - Componente curricular optativo.

I - Agronomia - Integral

| Componente Curricular | Fase da matriz* | Vagas |
|--|-----------------|-------|
| GEX017 - Física geral** | 2 | 2 |
| GCB056 - Organografia e sistemática de espermatófitos**(Turma A) | 3 | 2 |
| GCB056 - Organografia e sistemática de espermatófitos**(Turma B) | 3 | 2 |
| GEN081 - Topografia básica** | 5 | 2 |
| GCA037 - Química e fertilidade do solo** | 5 | 2 |
| GCB138 - Fisiologia e nutrição animal** | 5 | 2 |
| GCB052 - Melhoramento vegetal** | 5 | 2 |
| GCB058 - Biologia e ecologia do solo** | 5 | 2 |
| GCS243 - Economia rural** | 6 | 2 |
| GCA226 - Bovinocultura de leite | 7 | 2 |
| GCA028 - Mecanização e máquinas agrícolas** | 7 | 2 |
| GEN090 - Hidráulica aplicada (turma A)** | 7 | 2 |
| GEN090 - Hidráulica aplicada (turma B)** | 7 | 2 |
| GCA042 - Culturas de inverno** | 7 | 2 |
| GCS085 - Responsabilidade socioambiental | 7 | 2 |
| GCA048 - Manejo e conservação de solo e da água** | 7 | 2 |
| GCA244 - Fruticultura** | 7 | 2 |
| GCA054 - Irrigação e drenagem** | 8 | 2 |
| GCA026 - Agroecologia II** | 8 | 2 |
| GCA229 - Construções rurais e infraestrutura** | 9 | 2 |
| GCS073 - Teoria cooperativista I | 9 | 2 |
| GCA095 - Extensão rural** | 9 | 2 |
| GCA265 - Sementes | 9 | 2 |
| GCA293 - Zoologia aplicada | OPT | 2 |
| GCA345 - Tópicos especiais em plantas espontâneas | OPT | 2 |
| GCA205 - Identificação e controle de pragas-chave** | OPT | 2 |
| GCA133 - Correntes da agricultura | OPT | 2 |
| GCA591 - Física de solo** | 3 | 2 |
| GEX603 - Cálculo** | 3 | 2 |
| GCB057 - Ecologia agrícola** | 3 | 2 |
| GCA592 - Prática de campo III** | 3 | 2 |
| GCA149 - Fisiologia pós-colheita | OPT | 2 |

II - Ciências Econômicas - Integral

| Componente Curricular | Fase da matriz* | Vagas |
|--|-----------------|-------|
| GCS387 - Evolução do pensamento marxista | 5 | 2 |
| GCS388 - Contabilidade cooperativa | 5 | 2 |
| GCS391 - Matemática financeira | 5 | 2 |
| GCS392 - Formação econômica do Brasil | 5 | 2 |
| GCS397 - Economia internacional | 7 | 2 |
| GCS398 - Planejamento econômico e políticas públicas | 7 | 2 |
| GCS399 - Gestão mercadológica | 7 | 2 |
| GCS130 - Economia da cooperação | 7 | 2 |
| GCS056 - Administração e análise de projetos | 7 | 2 |
| GCS085 - Responsabilidade socioambiental | 7 | 2 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

| | | |
|--|-----|---|
| GCA139 - Desenvolvimento rural | 9 | 2 |
| GCS237 - Comercialização de produtos agropecuários | 9 | 2 |
| GCS104 - Diagnóstico e gestão de unidades de produção agrícola | 9 | 2 |
| GCS162 - Tópicos especiais de macroeconomia | 9 | 2 |
| GCS132 - Desenvolvimento socioeconômico | 9 | 2 |
| GCS382 - Contabilidade social | 3 | 2 |
| GCS161 - Tópicos especiais de microeconomia | 9 | 2 |
| GCS092 - Gestão de pessoas | 7 | 2 |
| GCS129 - Economia do setor público e políticas públicas | 8 | 2 |
| GCS352 - Fundamentos de custos | OPT | 2 |
| GCS350 - Economia espacial | OPT | 2 |
| GCA119 - Seminário avançado IV | 9 | 2 |

III - Engenharia de Alimentos - Integral

| Componente Curricular | Fase da matriz* | Vagas |
|--|-----------------|-------|
| GEN004 - Fenômenos de transporte I** | 7 | 2 |
| GEN008 - Termodinâmica I** | 7 | 2 |
| GCS050 - Economia agroalimentar** | 9 | 2 |
| GEN006 - Fenômenos de transporte III** | 9 | 2 |
| GEN038 - Engenharia bioquímica** | 9 | 2 |
| GCA015 - Embalagem de alimentos** | 9 | 2 |
| GCS051 - Marketing e desenvolvimento de produtos** | 9 | 2 |
| GCA164 - Conservação de alimentos** | OPT | 2 |
| GEX218 - Física II** | 3 | 2 |
| GEX210 - Estatística básica** | 3 | 2 |
| GEX031 - Estatística experimental** | 5 | 2 |
| GEX589 - Química e bioquímica de alimentos** | 5 | 2 |
| GEX065 - Física experimental** | 5 | 2 |
| GEX209 - Computação básica** | 5 | 2 |
| GEX009 - Cálculo I** | 2 | 2 |
| GEX046 - Química analítica experimental** | 3 | 2 |
| GEN010 - Mecânica dos materiais** | 5 | 2 |
| GEX049 - Química orgânica II** | 5 | 2 |
| GEX114 - Operações unitárias II** | 9 | 2 |
| GEX075 - Introdução aos processos químicos** | 6 | 2 |
| GCH290 - Iniciação à prática científica | 4 | 2 |

IV - Engenharia de Aquicultura - Integral

| Componente Curricular | Fase da matriz* | Vagas |
|--|-----------------|-------|
| GEX061 - Geometria analítica e álgebra linear** | 3 | 2 |
| GCB027 - Biologia celular e embriologia | 3 | 2 |
| GCH029 - História da fronteira Sul | 3 | 2 |
| GCB043 - Zoologia aquática | 3 | 2 |
| GCH008 - Iniciação à prática científica | 5 | 2 |
| GSA034 - Nutrição em aquicultura | 5 | 2 |
| GCB103 - Biologia e ecologia do solo | 5 | 2 |
| GEN012 - Hidráulica** | 5 | 2 |
| GEN032 - Qualidade de água** | 5 | 2 |
| GCA032 - Maricultura | 7 | 2 |
| GCS011 - Meio ambiente, economia e sociedade | 7 | 2 |
| GEN033 - Instalações e construções para aquicultura | 7 | 2 |
| GCA023 - Piscicultura continental II | 7 | 2 |
| GEX215 - Estatística experimental** | 7 | 2 |
| GEN034 - Engenharia de sistemas aquícolas | 9 | 2 |
| GCS073 - Teoria cooperativista I | 9 | 2 |
| GEN035 - Sistemas de recirculação e tratamento de efluentes da aquicultura | 9 | 2 |
| GCS057 - Legislação da aquicultura | 9 | 2 |
| GCA033 - Introdução ao trabalho de conclusão de curso | 9 | 2 |
| GCA578 - Tópicos especiais em aquicultura V | OPT | 2 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

| | | |
|---|-----|---|
| GCA171 - Ictioparasitologia | OPT | 2 |
| GCB055 - Biotecnologia aplicada à aquicultura** | 7 | 2 |

V - Interdisciplinar em Educação no Campo - Integral

| Componente Curricular | Fase da matriz* | Vagas |
|--|-----------------|-------|
| GCH012 - Fundamentos da crítica social | 3 | 2 |
| GCH115 - História e filosofia das ciências naturais e da matemática | 3 | 2 |
| GCA075 - Introdução às ciências agrárias | 3 | 2 |
| GCH116 - Antropologia das populações rurais: infância e juventude no campo | 3 | 2 |
| GCH118 - Biologia na educação básica I | 3 | 2 |
| GCH125 - Física na educação básica I** | 3 | 2 |
| GCH128 - Matemática na educação básica I** | 3 | 2 |
| GCH049 - Organização do trabalho escolar e pedagógico | 5 | 2 |
| GCH120 - Biologia na educação básica III | 5 | 2 |
| GCH132 - Química na educação básica II | 5 | 2 |
| GCH130 - Matemática na educação básica III** | 5 | 2 |
| GLA045 - Língua brasileira de sinais (Libras) | 7 | 2 |
| GCA077 - Zootecnia** | 7 | 2 |
| GCA024 - Agroecologia** | 7 | 2 |
| GCB073 - Fisiologia vegetal** | 7 | 2 |
| GCH538 - Educação e trabalho e a questão agrária | OPT | 2 |
| GCH544 - Matrizes formativas, teorias pedagógicas e práticas educativas da educação do campo | OPT | 2 |

VI - Interdisciplinar em Educação no Campo - Noturno

| Componente Curricular | Fase da matriz* | Vagas |
|---|-----------------|-------|
| GLA004 - Leitura e produção textual II** | 2 | 2 |
| GCH025 - Escola e educação do campo | 2 | 2 |
| GCS011 - Meio ambiente, economia e sociedade | 2 | 2 |
| GCH026 - Educação, movimentos sociais e organização comunitária | 2 | 2 |
| GCH008 - Iniciação à prática científica | 2 | 2 |
| GCH013 - Didática geral | 4 | 2 |
| GCH050 - Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano | 4 | 2 |
| GCH119 - Biologia na educação básica II** | 4 | 2 |
| GCH126 - Física na educação básica II | 4 | 2 |
| GCH131 - Química na educação básica I | 4 | 2 |
| GCH129 - Matemática na educação básica II** | 4 | 2 |
| GCH035 - Política educacional e legislação do ensino no Brasil | 6 | 2 |
| GCA076 - Solos | 6 | 2 |
| GEX129 - Instrumentação para o ensino de química e física** | 6 | 2 |
| GCS058 - Realidade do campo brasileiro | 8 | 2 |
| GCA078 - Fitotecnia** | 8 | 2 |
| GCA056 - Olericultura** | 8 | 2 |
| GCH024 - Fundamentos da educação | 2 | 2 |

* Os horários e as fases de ofertas podem ser consultados no site da UFFS <cursos<graduação<campus de oferta do curso<curso<horários>>>.

** CCRs com pré-requisitos.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada presencialmente, pelo(a) interessado(a) ou por meio de procurador(a), nos locais e horários definidos no item 6 deste Edital.

3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

I - Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);

II - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos(a) com Ensino Médio).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III - Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos(as) com Ensino Superior completo);

IV - Registro Geral (RG).

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

VI - Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

3.3 Caso o(a) candidato(a) pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

3.4 Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

3.4.1 Serão aceitos documentos com assinatura digital, código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor(a) da UFFS no momento da inscrição.

3.5 Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 09/CFE/1978).

3.5.1 Ficam dispensados(as) desta exigência os(as) candidatos(as) haitianos(as) que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI/UFFS/2013.

3.6 No caso de inscrição de candidato(a) estrangeiro(a), serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art.: 19 da LEI Nº 13.445 DE 24 DE MAIO DE 2017).

3.7 O requerimento de inscrição realizada por terceiros(as) deverá estar acompanhado de procuração, original e cópia de documento de identificação oficial do(a) procurador(a), os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

3.8 O (A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

3.9 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus* Laranjeiras do Sul, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

3.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

3.12 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificadas ou enviados por *e-mail* ou fax.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O deferimento dos pedidos pelo(a) Coordenador(a) do Curso ocorrerá de acordo com o que preconiza o parágrafo primeiro do Art. 56 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFRS/2014, observando:

I - a existência de vagas;

II - os pré-requisitos;

III - o número máximo de três componentes curriculares por candidato(a).

4.2 Os colegiados de curso podem definir critérios de prevalência às vagas e publicá-los na forma Ato Deliberativo.

4.3 Caso o Colegiado de Curso não tenha definido critérios, nos termos do item 4.2, o preenchimento das vagas será realizado observando os seguintes critérios:

I - os(as) alunos(as) de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;

II - no caso de empate, após a aplicação do subitem "I" do item 4.3, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

5 CRONOGRAMA

| Datas | Procedimentos |
|---------------|--|
| 14/03 | Publicação do Edital de abertura de inscrição |
| 15/03 e 16/03 | Período para inscrição |
| 21/03 | Publicação dos resultados |
| 22/03 e 23/03 | Período para a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) |

6 LOCAL E HORÁRIOS

6.1 *Campus* Laranjeiras do Sul: BR 158, Km 405, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 103) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 20h. Fones: (42) 3635-0040 ou 0039.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul e no endereço eletrônico da UFRS (www.uffrs.edu.br).

7.2 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

7.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente edital.

7.4 O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 22 de março de 2018. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos(as) os(as) Coordenadores(as) de Curso.

Chapecó-SC, 14 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor